



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 344/2011

DE 30 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre concessão de subvenção social a entidade sem fins lucrativos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE “Novos Horizontes” de Taquarussu - MS, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à entidade sem fins lucrativos, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE “Novos Horizontes”** de Taquarussu – MS, observando as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no **montante global** inicialmente previsto de **R\$ 14.609,04** (Quatorze mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos) a serem repassados em parcelas mensais, de acordo com o repasse entre o Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Taquarussu, com previsão para atendimento de 34 municípios conforme plano de atendimento da entidade, recurso este que deverá ser destinado prioritariamente para o cofinanciamento dos benefícios eventuais e ações de proteção social especial de média e/ou alta complexidade.

§ 1º O valor total da subvenção social previsto no *caput* deste artigo, tem sua origem no cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 1.459,44 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R\$ 13.149,60 (Treze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para o Exercício de 2011, repassados a Prefeitura Municipal de Taquarussu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, que deverá ser liberado em parcelas mensais, observando o prazo máximo de repasse até o dia 31 de dezembro de 2010.

§ 2º Os repasses serão liberados por este Poder Executivo Municipal a Entidade Subvencionada, de acordo com os repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS a Prefeitura Municipal de Taquarussu, observando-se o prazo limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse em parcela única a Entidade Subvencionada, caso existam valores retroativos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS a Prefeitura Municipal de Taquarussu, de janeiro de 2011 até a data de promulgação desta Lei.

Art. 2º Tem por objetivo a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o



Progresso e Igualdade Social

ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de atendimento.

Art. 3º É vedada a redistribuição, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE “Novos Horizontes” de Taquarussu – MS, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.

§ 1º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE “Novos Horizontes” de Taquarussu – MS, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, a prestação de contas dos recursos recebidos do exercício findo, até o dia 31 de janeiro de 2012, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de:

I – Plano de Trabalho – Anexo I – fls. 1/3, 2/3 e 3/3;

II – Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

III – Relatório de Execução Físico-financeira – Anexo II;

IV – Demonstração da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos – Anexo III;

V – Relação de Pagamentos – Anexo IV;

VI – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura) – Anexo V;

VII – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VIII – Cópia do termo de aceitação definitiva da obra quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

§ 2º A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, é observada ao disposto nos artigos 14 e 15, dos parágrafos 1º e 2º e seus incisos I e II da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 01/95, Seção IX da Prestação de Contas e Subvenções; consoante a Seção I – Das Transferências Correntes - Das Subvenções Sociais, Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a minuta do “Termo de Convênio”, que segue a ser firmado entre esta Municipalidade e a entidade subvencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80

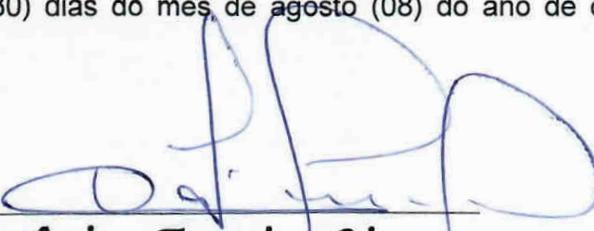


Progresso e Igualdade Social

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 02.04.00.08.122.0004.2071.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e 03.04.03.08.122.0004.2004.0000 – Manutenção das Ações do FMAS, ambos com categoria econômica 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onzer (2011).



Verônica Ferreira Lima
Prefeita Municipal



Progresso e Igualdade Social

ANEXO I

PLANO DE ATENDIMENTO 1/3

1 - Dados Cadastrais

Entidade Proponente		CGC	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Conta Corrente	Banco		Agência
Nome do Responsável			CPF
Cl/Órgão Exp.	Cargo		Função
Endereço			CEP

2 - Descrição do Atendimento

Título da Programa / Ação	Período de Execução
---------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

	Início	Término
Identificação dos Serviços		
Justificativa da Proposição		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

--

PLANO DE ATENDIMENTO 3/3

5 - Cronograma de Desembolso

Prefeitura

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Convênio n.º	Executor		
Programação / Ação	Tipo de Atendimento		Mês / Ano
N.º de Ordem	Nome do Beneficiário	Data Ingresso	Data Saída

Valor Unitário	Total Geral
Declaro, sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste relatório	
Local e data:	
_____	_____
Unidade Executora	Responsável pela Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

Assinatura	Assinatura
------------	------------

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Executor	Convênio n.º
	Período de ___ / ___ / ___ à ___ / ___ / ___



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

ANEXO III

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor		Convênio n.º
Receita	Despesa	
Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos (discriminar)	Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos	
	Saldo (Recolhido / Recolher)	
Total	Total	

Executor	Responsável pela Execução
----------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

_____ Assinatura	_____ Assinatura
---------------------	---------------------

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Recursos: 1 - Prefeitura 2 - Executor 3 - Outros			Unidade Executora					Convênio	
Recurso	Ítem	Credor	CGC/CPF	Nat. Despesa	Data	Pagto Cheque n.º/Caixa	Data	Valor	
Total :									

Unidade Executora	Responsável pela Execução
-------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

<p>Unidade Executora</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	<p>Responsável pela Execução</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
--	--